



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## LEI Nº 2.538 DE 02 DE JULHO DE 2009

**EMENTA:** Fixa valores para fins de pagamento por requisição de pequeno valor, na forma do Artigo 100, §3º da Constituição Federal e dá outras providências

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em 03(três) Salários Mínimos Nacional, o valor para fins de pagamento por requisição de pequeno valor, independentemente de precatórios, conforme previsão constitucional inserida no Artigo 100, § 3º da Constituição Federal vigente.

**Art. 2º.** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2009.

Luiz Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal